



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Sexta-Feira 18 de Janeiro de 2019 – Ano VII – Edição 1401 – Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 05/2019-GP

Dispõe sobre normas para o Lançamento e parcelamento da Taxa de Licença de Localização e Fiscalização do Funcionamento de Estabelecimentos – TLF e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no art. 190 da Lei nº 1.000, de 28 de dezembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º. O recolhimento da Taxa de Licença de Localização e Fiscalização do Funcionamento de Estabelecimentos – TLF, e demais taxas que tenham como fato gerador o exercício do poder de polícia e que sejam lançados ordinariamente de ofício será realizado em parcela única.

§ Para efeito deste artigo, deverá ser respeitado o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), excluindo-se desse valor o correspondente à Taxa de Emissão de Documento de Arrecadação Municipal.

§ Ordinariamente o lançamento se dará em cota única, exceto em casos especiais, devidamente autorizados pelo Secretário de Tributação e Arrecadação, em Despacho fundamentado.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação autorizada a fixar o calendário de vencimentos dos tributos referidos neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Nova Cruz, 18 de Janeiro de 2019.

FLÁVIO CESAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 044/2019- GP.

Nova Cruz/RN, 17 de janeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor **PEDRO COSMO COUTINHO**, do cargo de A.S.G, sob a matrícula nº 1771, lotado na Secretaria Municipal

de Educação, nomeado através da Portaria 0303/2008 de 05 de dezembro de 2008, em virtude de posse em outro cargo ou função inacumulável.

Art. 2º Ficam revogados os efeitos da Portaria nº 0303/2008 de 05 de dezembro de 2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 045/2019- GP.

Nova Cruz/RN, 17 de janeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora **ANDREA PINHEIRO**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, sob matrícula nº 1601, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de abandono de emprego, após não comparecer no prazo estabelecido, incidiram as penalidades do Art. 143 no qual se configura o abandono de emprego, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis, Lei nº 792/98.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046/2019- GP.

Nova Cruz/RN, 17 de janeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora **SANDRA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, do cargo de Auxiliar Administrativo, sob matrícula nº 1291, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, por motivo de abandono de emprego, após não comparecer no prazo estabelecido, incidiram as penalidades do Art. 143 no qual se configura o abandono de emprego, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis, Lei nº 792/98.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047/2019- GP.

Nova Cruz/RN, 18 de janeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem Remuneração a pedido da servidora **FRANCISCA ALVINO DA SILVA**, matrícula nº 1937, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 18/01/2019 à 18/01/2021.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 048/2019- GP.

Dispõe sobre o vencimento da taxa de Licença de Localização do Funcionamento de Estabelecimentos – TLF e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1.000/2007 em seu art. 191e Decreto 05/2019, art. 1º § 2º.

RESOLVE:

Art. 1º O vencimento da Taxa de Localização e Fiscalização do Funcionamento de Estabelecimento – TLF e demais taxas que tenham como fato gerador o exercício do poder de polícia e que sejam lançadas ordinariamente de ofício, referente ao exercício de 2019, obedecerá ao seguinte calendário:

a) 28 de fevereiro de 2019, para cota única

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÃO**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2019**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para aquisição de material de informática para atender a demanda da Câmara Municipal. Declaro o interessado **FERNANDO AVELINO LUÍS CPJ:08.471.906/0001-04**, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço/fornecimento.

O serviço/fornecimento será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Nova Cruz, 17 de janeiro de 2019.

JOSÉ EVALDO BARBOSA
Vereador Presidente

Diário Oficial do Município de Nova Cruz
EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL

GENILSON ALVES

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

PRESIDENTE
Gilmar Amador

SECRETÁRIO
Jonas Cândido Bezerra

MEMBROS
Ricardo Marques de Melo
Marília Moreira de Souza Oliveira Albuquerque